



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUI  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL**



**PORTARIA Nº 007 -GDG/2016**

Estabelece o recadastramento das armas de fogo longas de propriedade da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, bem como, cronograma e critérios para distribuição de munição, a fim de ser utilizadas nas mesmas e dá outras providências

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73 da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade do recadastramento das armas longas de propriedade da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí bem como, a distribuição de munições, a fim de serem utilizadas nas mesmas;

**R E S O L V E:**

Art. 1º REGULAMENTAR o atendimento, na Gerência de Armas e Munição, no horário de 08:00 às 11:00 horas e 14:30h às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, para recadastramento e entrega de munição para as armas de fogo longas de propriedade da SSP/PI, de acordo com o cronograma constante na tabela em anexo .

Art. 2º As Delegacias de Polícia do interior receberão munição na sua própria sede, conforme calendário que será elaborado e divulgado posteriormente.

Art. 3º Durante o recadastramento cada unidade policial deverá apresentar à Gerência de Armas a(s) arma(s) longa(s), bem como todos os carregadores que tiver recebido.

Art. 4º Os retardatários somente poderão fazer o recadastramento e receber a munição após o término do calendário, constante do anexo I, em datas a serem divulgadas posteriormente.



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUI  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL**



Art. 5º Caso haja necessidade de melhor adequação do serviço público, o cronograma constante desta Portaria poderá sofrer alteração, cujo procedimento, juntamente com os casos omissos, ficará a cargo do Senhor Delegado Geral da Polícia Civil.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO  
ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de março de 2016.**

**Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



ANEXO  
CRONOGRAMA DE RECADASTRAMENTO E ENTREGA DE MUNIÇÕES DAS  
ARMAS LONGAS DA SSP CAUTELADA ÀS UNIDADES POLICIAIS DA CAPITAL  
E REGIÃO METROPOLITANA

DATA (DIA DA SEMANA)	UNIDADES POLICIAIS
28/03/2016 (SEGUNDA-FEIRA)	1.º 2.º 3.º 4.º 5.º e 6.º DISTRITOS POLICIAIS
29/03/2016 (TERÇA-FEIRA)	7.º 8.º 9.º 10.º 11.º e 12.º DISTRITOS POLICIAIS
30/03/2016 (QUARTA-FEIRA)	13.º, 14.º, 15.º, 16.º 17.º, 18.º e 19.º DISTRITOS POLICIAIS.
31/03/2016 (QUINTA-FEIRA)	20, 21.º, 22.º, 23.º 24.º e 25.º DISTRITOS POLICIAIS.
01/04/2016 (SEXTA-FEIRA)	DPCA, DSPI E DDPDHRCD (MINORIAS), DECCOTERC E POLINTER
04/04/2016 (SEGUNDA-FEIRA)	DEPRE, DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, GPE, GPI, NI